

PORTRARIA N° 07/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO
DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DA
INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA
INSTITUCIONAL E PATRIMONIAL DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE ARACATI-CE.

A Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro Medeiros Falcão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade:

CONSIDERANDO as atribuições delegadas pelo Presidente do Consórcio, na Resolução de nº 26/2021, redigida com fulcro no art.26, parágrafo único do Estatuto do CPSMAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão da Infraestrutura, Segurança Patrimonial e Institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

Art. 2º - A Comissão será composta por 01 (um) presidente de 05 (cinco) membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Gestão da Infraestrutura, Segurança Patrimonial e Institucional:

- I- Dimensionar profissionais de acordo com a realidade da organização, considerando as boas práticas de segurança patrimonial;
- II- Selecionar profissionais com competência e capacitação compatíveis para identificar e reduzir riscos relacionados à segurança patrimonial;
- III- Estabelecer, implementar e manter sistemática para o controle de acesso e circulação de visitantes;
- IV- Estabelecer, implementar e manter sistemática para o controle de acesso e circulação de pacientes;
- V- Estabelecer, implementar e manter sistemática para controle de acesso e circulação de insumos, equipamentos e veículos da organização ou de terceiros;
- VI- Estabelecer, implementar e manter sistemática para controle dos bens e mobiliários da organização e de terceiros;

- VII- Estabelecer, implementar e manter um processo de educação permanente dos profissionais para responder às situações de ameaças, agressão ou emergência relacionada às situações de ameaças, agressão ou emergência relacionada à segurança patrimonial;
- VIII- Identificar, analisar e tratar os riscos e vulnerabilidades das organizações;
- IX- Estabelecer, implementar e manter um plano de prevenção para situações de riscos e vulnerabilidades da organização;
- X- Estabelecer, implementar e manter um plano de contingência para situações de riscos e vulnerabilidades da organização;
- XI- Estabelecer, implementar e manter mecanismos para disseminação do plano de evacuação seguro das instalações em caso de emergências relacionadas à segurança patrimonial;
- XII- Cumprir com os protocolos de prevenção e controle de infecção e Biossegurança;
- XIII- Cumprir com as notificações de incidentes e eventos adversos.

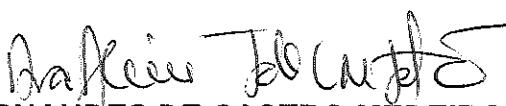
Art. 4º. Compõem a Comissão:

- I- JÚLIA RAFAELA BARBOSA DO NASCIMENTO (Auxiliar Administrativo)
- II- JULIANA FERREIRA DE SOUSA (Auxiliar Administrativo)
- III- GISELE DA SILVA NUNES (Auxiliar Administrativo)- **Presidente**
- IV- MÁRCIO LIMA DE OLIVEIRA (Motorista)
- V- FRANCILENE BEZERRA DA SILVA (Assessora Técnica em RH)
- VI- FRANCISCO SÉRGIO BARBOSA FALCÃO (Técnico em Informática)

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Autue-se, registre-se, publique-se.

Aracati, 06 de Março de 2023.


ANA ALICE FERNANDES DE CASTRO MEDEIROS FALCÃO
Secretária Executiva do CPSMAR